

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONCURSO № 002/2015 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AURÉLIO INÁCIO SHIMIDT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia 12/04/2015, no município de São Leopoldo/RS, nos horários e locais que seguem:

12/04/2015 - 9h - MANHÃ	
LOCAIS	CARGOS
Escola Estadual de Ensino Médio Firmino Acauan, situada à Rua Gaspar Silveira Martins, nº 428, Bairro Santos Dumont.	Auxiliar Legislativo II (nomes que iniciam com as letras de A até I).
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Gusmão Britto, situada à Avenida João Correa, nº 286, Bairro Morro do Espelho.	Auxiliar Legislativo II (nomes que iniciam com as letras de J até Y); Telefonista (nomes que iniciam com as letras de S até Z).
Instituto Estadual de Educação Professor Pedro Schneider, situado à Rua São Caetano, nº 616, Bairro Centro.	Telefonista (nomes que iniciam com as letras de A até R); Tesoureiro.
12/04/2015 - 14h - TARDE	
LOCAIS	CARGOS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Gusmão Britto, situada à Avenida João Correa, nº 286, Bairro Morro do Espelho.	Motorista.
Instituto Estadual de Educação Professor Pedro Schneider, situado à Rua São Caetano, nº 616, Bairro Centro.	Auxiliar de Manutenção; Atendente de Copa/Cozinha.

- 1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
- 1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

de Concurso nº 001/2015, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Painel de Publicações da Câmara, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites www.objetivas.com.br e www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br.

2.1. As inscrições de nº **3552**, **3693**, **4339**, **4426**, **4875** e **5373**, embora os candidatos tenham assinalado na ficha de inscrição a opção "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial, por não ter sido apresentada a documentação prevista no item 3.2, Capítulo III, do Edital de Concurso nº 001/2015, para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência. Os candidatos concorrerão somente às vagas gerais e não terá tratamento especial e/ou prova diferenciada.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazêlo, nos dias **24, 25 e 26/03/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 001/2015, encaminhado os recursos **via SEDEX**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.420.001. Serão aceitos os recursos enviados por SEDEX, desde que tenham sido respeitadas as normas do Edital, e tenham sido postados até às 17 horas do último dia do prazo recursal.

Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, 23 de março de 2015.

AURÉLIO INÁCIO SHIMIDT, Presidente.

Registre-se e publique-se

